



**Consórcio Para o Desenvolvimento
da Região do Ipanema**

Trabalho e Desenvolvimento para Nossa Gente Sertaneja!

MATRIZ DE RISCO

APRESENTAÇÃO

O regime de licitação adotada foi a Contratação Integrada no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC).

A Contratação Integrada representa uma maior delegação de serviços da Administração Pública ao Contratado, incluindo a elaboração e o desenvolvimento, tanto do Projeto Básico de engenharia como do Projeto Executivo e dos estudos ambientais para a obtenção da Licença de Instalação (LI), seguindo da execução das obras e serviços de engenharia, com todas as etapas de montagem, realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações “necessárias e suficientes para a entrega final do objeto”.

De acordo com a Lei nº 12.462/2011, nesta modalidade de contratação não são permitidos aditivos (exceto nas condições legalmente previstas), circunstância que aliada à utilização de um Anteprojeto disponibilizado pela Administração, introduz um maior grau incerteza em todo o processo, desde a Contratação até a execução do Empreendimento.

Desta forma, quando da utilização da Contratação integrada, a referida Lei autoriza a elaboração de matriz de alocação de riscos entre a administração pública e o Contratado, devendo o valor estimado da contratação considerar a taxa de risco compatível com o objeto da licitação e as contingências atribuídas ao contratado. Este modo de contratação adotado objetiva o aumento da eficiência nas contratações públicas.

Para a elaboração da Matriz de Risco foram identificados os principais riscos que podem afetar o empreendimento e caracterizados quanto às consequências de ocorrência do evento e formas de mitiga-las, além da respectiva alocação, onde se identifica o responsável pela assunção do Risco apontado.

A regulamentação da taxa de risco (reserva de contingência) deu-se através do Decreto nº 8.080/2013, que altera o Decreto nº 7.581/2011, que regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, inserindo os parágrafos 1º e 2º no artigo 75, que possibilitam a inserção da taxa de risco nos orçamentos estimados das contratações integradas.

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Projeto Básico e Executivo.	<ul style="list-style-type: none"> - Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo. - Dificuldades para aprovação dos projetos nos órgãos competentes visando a obtenção dos alvarás. 	<ul style="list-style-type: none"> - Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. - Atraso no cronograma. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro; - Fornecimento dos elementos de projeto necessários; - Remuneração do risco. 	Contratada
Ações de Meio Ambiente.	<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldades para obtenção da Licença de Instalação (LI). - Entraves para execução e implementação dos Planos Básicos Ambientais (PBAs). - Necessidade de complementação de estudos 	<ul style="list-style-type: none"> - Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro; - Remuneração do risco. 	Contratada

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Terraplenagem e Pavimentação.	<ul style="list-style-type: none"> - Mudanças de origem de Jazida/Pedreira. - Alteração do quantitativo ou retrabalho de serviços 	<ul style="list-style-type: none"> - Mudança da origem (indicada, quando houver) dos materiais, ou acréscimo do número de fontes. - Mudança no quantitativo, volume, transporte de materiais - Refazimento de serviços conclusos e/ou bloqueados, perdidos por questões climáticas - Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos; - Contratação de seguro. - Remuneração do risco; 	Contratada
Interferências com Concessionárias de serviços públicos.	<ul style="list-style-type: none"> - Interrupção na prestação dos serviços públicos. - Relocação de equipamentos fora das normas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de remanejamento de interferências, além daquelas previstas no Anteprojeto. - Alteração da sequência construtiva, devido a reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências. - Atraso no cronograma. - Variação nos custos 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratante disponibilizou cadastro das concessionárias de serviços públicos identificadas; - Atualização do Cadastro por parte das construtoras. - Contratação de seguro; - Remuneração do risco. 	Contratada

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Desapropriação.	<ul style="list-style-type: none"> - Risco de não haver frentes liberadas para o contratado dar início à trechos com projetos executivos aprovado para o empreendimento. - Risco de não obter a desocupação de áreas invadidas ou já desapropriadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Inexistência de frentes liberadas para execução, tendo projeto executivo aprovado e a Contratada realizado todas as atividades de apoio ao Contratante no processo de desapropriação previstas no termo de referência; - Evento atraso na obtenção da desapropriação em processos judicializados; - Eventual atraso de cronograma executivo, sem causa dada ou omissão na realização de atribuições pela CONTRATADA. - Possibilidade de aditivo de prazo e reequilíbrio econômico financeiro, decorrente do atraso nessa atividade, caso a Contratada não tenha dado causa ou se omitido; 	<ul style="list-style-type: none"> - Realização pela Contratada do projeto de desapropriação e de todas as atividades de apoio ao Contratante no processo de desapropriação, tais como: levantamento das áreas, cadastro e pré-avaliação, laudos de avaliação, trabalho técnico social., - Contratação de seguro - Remuneração do risco 	Contratante
Construção / Montagem / Implantação	<ul style="list-style-type: none"> - Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos. - Risco de restrições quanto ao horário disponível para execução dos serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso no cronograma. - Variação nos custos 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de seguro - Condições de habilitação. - Remuneração do risco 	Contratada



Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema

Trabalho e Desenvolvimento para Nossa Gente Sertaneja!

Clima / Chuvas e Drenagem.	- Risco de ocorrerem eventos durante a construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	- Atraso no início das obras. - Atraso no cronograma. - Variação dos custos.	- Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra. - Contratação de seguro - Remuneração do risco	Contratada
----------------------------	---	--	--	------------

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Risco geológico.	<ul style="list-style-type: none"> - Risco de haver acréscimos nos volumes de escavação das contenções/OAEs. - Necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso no cronograma. - Variação nos custos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Remuneração do risco. - Contratação de seguro - Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos; 	Contratada
Risco Geotécnico	<ul style="list-style-type: none"> - Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo). - Aumento do comprimento ou volume nas fundações. - Acréscimos de serviços necessários ao tratamento de fundações incompetentes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso no início das obras. - Atraso no cronograma. - Variação dos custos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Remuneração do risco. - Contratação de seguro - Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos; 	Contratada
Risco Geotécnico – Área do Complexo de Integração de Águas Claras	<ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de projetos e estudos específicos para definição de soluções alternativas às previstas no Anteprojeto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Variação nos custos. - Atraso no cronograma. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de seguro - Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos; 	Contratada
Risco da interrupção do tráfego / Interferência em obra pública.	<ul style="list-style-type: none"> - Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. - Perda de produtividade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Interrupção de pista. - Aumento do prazo de execução. - Variação do custo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais. - Remuneração do risco. - Contratação de seguro 	Contratada



Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema

Trabalho e Desenvolvimento para Nossa Gente Sertaneja!

Modificações das especificações de serviço.	- Contratante poderá modificar especificações de serviço, ou ampliar escopo, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.	- Aumento no prazo. - Variação de custos.	- Reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo contratual (excepcional).	Contratante
---	--	--	--	-------------

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	- Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade.	- Retrabalho. - Aumento de prazo. - Variação de custo.	- Contratação de seguro - Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos;	Contratada
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	- Variação de custo. - Atraso no cronograma.	- Reequilíbrio econômico-financeiro (excepcional). - Contratação de seguro	Contratante

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

GUILHERME BEZERRA DE SIQUEIRA
Responsável pela Elaboração do TR
Eng. Civil CREA 0218684312

De acordo:

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONDRI